LEI N.º 2.375/2006

"Dispõe sobre as contribuições devidas à AMASF – Associação dos Municípios da Microrregião do Alto São Francisco para o exercício de 2006 e dá outras providências"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As contribuições devidas pelo Município à AMASF – Associação dos Municípios da Microrregião do Alto São Francisco, a título de contribuição participativa como associado, passa a ser, a partir de junho de 2006, R$27.111,00 (vinte e sete mil, cento e onze reais) a serem pagas em 7 (sete) parcelas mensais e consecutivas de R$3.873,00 (três mil, oitocentos e setenta e três reais), vencendo a primeira no dia 30 de junho de 2006 e as demais, no dia 20 de cada mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por sob a rubrica orçamentária nº 02.03.04.122.0003.2019 – Manutenção Contribuição para Associação Microrregião – contribuições 3.3.40.41.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e seis (30/06/2006).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos